



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 399

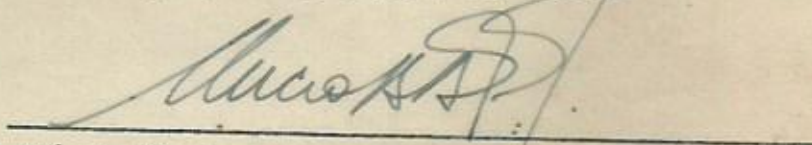
O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica denominado "Escola Municipal Barão de Igarassu" a mesma que funciona no andar / terreo do prédio da Câmara Municipal de Igarassu. /

Art. 2º = Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 3 de setembro de 1960.



a) Múcio B. Bandeira de Melo * Prefeito *